



PREGÃO ELETRÔNICO 73/2025

1) À SMS (ANÁLISE TÉCNICA)

Para análise da qualificação técnica da empresa
ERIMAX do item 0006. Demais itens já analisados.

Em 22/12/2025

Edson de Souza Terraz
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD
Matrícula 8487-5

Recebido em 23/12.

- Amostra do item 06 está
aprovada de acordo com
apresentação física, Anvisa e
catálogo do produto.

Ronaldo Rossi Ferrelira
Gerente - GAPS/SMS
Matrícula 100602

23/12/2025

- Amostra APROVADA.

Lisiane Guimarães
Nutricionista - CRN 6098
Centro em Saúde Coletiva



ERIMAX

Item	Descrição	Marca	Aprov/Rej
1	Fórmula infantil de segmento, adequada para lactentes a partir do sexto mês de vida. Embalagem primária: latas de 400 a 500 g. Embalagem secundária: caixas de papelão, com no máximo, 24 latas. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	_____	_____
2	Fórmula infantil de partida, adequada para lactentes no primeiro semestre de vida (0 a 06 meses). Embalagem primária: latas de 400 a 500 g. Embalagem secundária: caixas de papelão, com no máximo, 24 latas. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	_____	_____
3	FÓRMULA INFANTIL, faixa etária a partir de 1 ano, a base de proteína de soja, isenta de lactose e sacarose, com óleo vegetal, acrescido L-carnitina, enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem primária: latas contendo até 800g. Validade mínima: 1 ano.	_____	_____
4	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, adequada para lactentes a partir do 6º (sexto) mês de vida. Produto isento de contaminantes, respeitando os padrões microbiológicos e físico-químicos conforme regulamentação vigente da ANVISA e demais órgãos competentes. Embalagem primária: lata metálica contendo entre 400 g (quatrocentos gramas) e 500 g (quinhentos gramas), devidamente lacrada, íntegra e inviolada. Embalagem secundária: caixas de papelão contendo, no máximo, 24 (vinte e quatro) latas, apropriadas para transporte e armazenamento. O prazo de validade do produto na data de entrega deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses. O produto deverá atender integralmente à legislação sanitária vigente e às normas técnicas aplicáveis.	_____	_____
5	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, adequada para lactentes no primeiro semestre de vida (0 a 6 meses). Produto destinado à alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de idade, elaborado conforme as normas e regulamentações vigentes da ANVISA e demais órgãos competentes. O produto deverá estar isento de contaminantes e atender integralmente aos padrões microbiológicos, físico-químicos e nutricionais estabelecidos pela legislação. Embalagem primária: lata metálica contendo entre 400 g (quatrocentos gramas) e 500 g (quinhentos gramas), devidamente lacrada, íntegra, inviolada e apropriada para armazenamento e transporte. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente, contendo no máximo 24 (vinte e quatro) latas. Prazo de validade (mínimo de 12 meses na data de entrega). Produto em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.	_____	_____
6	Fórmula nutricionalmente completa e balanceada desenvolvida para crianças até 10 anos de idade, isenta de lactose e glúten. Embalagem primária: latas de 300 a 500 g. Embalagem secundária: caixas de papelão, com no máximo, 24 latas. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	SUPREMI	APROVA
7	Fórmula infantil em pó, com 100% de aminoácidos livres para lactentes e crianças até 36 meses, isentas de sacarose e glúten, enriquecida com vitaminas, minerais e oligoelementos. Destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Embalagem primária: latas de 400 a 500 g. Embalagem secundária: caixas de papelão, com no máximo, 24 latas. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	_____	_____

Item	Descrição	Marca	Aprov/Rej
8	Fórmula infantil semi-elementar, à base de proteína extensamente hidrolisada, hipoalergênica, isenta de lactose, sacarose e glúten enriquecida com vitaminas, minerais e oligoelementos. Adequada para crianças com necessidades dietoterápicas específicas. Embalagem primária: latas de 400 a 500 g. Embalagem secundária: caixas de papelão, com no máximo, 24 latas. Prazo de validade mínimo de 12 meses		

Observações: _____

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Diretoria de Compras e Licitações
Registro de Preços Eletrônico - 73/2025



EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 26.325.797/0001-90 - Endereço: RUA ACHILES DENTI - CEP: 99701786 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 99192-6922

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA DESENVOLVIDA PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS DE IDADE. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 300 A 500 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO, COM NO MÁXIMO, 24 LATAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	SUPREMIX+ 400G	EREMIX	750.0000 KG	RS 85.5000	RS 64.125.0000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 64.125.0000

Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 04.071.245/0001-60 - Endereço: Av. das Industrias, 275 Conjunto 107 - CEP: 90200290 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3076-8181

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO, ADEQUADA PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 400 A 500 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO, COM NO MÁXIMO, 24 LATAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	NESTOGENO 2 - 6 A 12 MESES 400G	NESTLE BRASIL LTDA	3.000.0000 KG	RS 58.4350	RS 175.305.0000
0002	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADEQUADA PARA LACTENTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA (0 A 06 MESES). EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 400 A 500 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO, COM NO MÁXIMO, 24 LATAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	NESTOGENO 1 - 0 A 6 MESES 400G	NESTLE BRASIL LTDA	4.000.0000 KG	RS 58.4350	RS 233.740.0000
0004	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, ADEQUADA PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º (SEXTO) MÊS DE VIDA. PRODUTO ISENTO DE CONTAMINANTES, RESPEITANDO OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS E FÍSICO-QUÍMICOS CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DA ANVISA E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA METÁLICA CONTENDO ENTRE 400 G (QUATROCENTOS GRAMAS) E 500 G (QUINHENTOS GRAMAS), DEVIDAMENTE LACRADA, ÍNTEGRA E INVOLADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO, NO MÁXIMO, 24 (VINTE E QUATRO) LATAS, APROPRIADAS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NA DATA DE ENTREGA DEVERÁ SER, NO MÍNIMO, DE 12 (DOZE) MESES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	NESTOGENO 2 - 6 A 12 MESES 400G	NESTLE BRASIL LTDA	20.0000 KG	RS 58.4350	RS 1.168.7000
0005	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADEQUADA PARA LACTENTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA (0 A 6 MESES). PRODUTO DESTINADO À ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE IDADE, ELABORADO CONFORME AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES DA ANVISA E DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE CONTAMINANTES E ATENDER INTEGRALMENTE AOS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS, FÍSICO-QUÍMICOS E NUTRICIONAIS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA METÁLICA CONTENDO ENTRE 400 G (QUATROCENTOS GRAMAS) E 500 G (QUINHENTOS GRAMAS), DEVIDAMENTE LACRADA, ÍNTEGRA, INVOLADA E APROPRIADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) LATAS. PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA). PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	NESTOGENO 1 - 0 A 6 MESES 400G	NESTLE BRASIL LTDA	20.0000 KG	RS 58.4350	RS 1.168.7000



TOTAL DO VENCEDOR R\$ 411.382,4000

Nutriport Comercial Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.612.312/0003-06 - Endereço: Rua Professor João de Souza Ribeiro - CEP: 90245470 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3342-4242

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	FÓRMULA INFANTIL, FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE, COM ÓLEO VEGETAL, ACRESCIDO L-CARNITINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS CONTENDO ATÉ 800G. VALIDADE MÍNIMA: 1 ANO.	Lata de 800g	Aptanutri Soja 3 - Danone.	150.0000 KG	R\$ 77,7500	R\$ 11.662,5000
0008	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ADEQUADA PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 400 A 500 G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO, COM NO MÁXIMO, 24 LATAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES	Lata de 400g	Pregomin Pepti - Danone.	75.0000 KG	R\$ 193,2500	R\$ 14.493,7500

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 26.156,2500

Valor Total: R\$ 501.663,6500





ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA		
Nome Fantasia: EREMIX LTDA		
CPF/CNPJ: 26.325.797/0001-90	Inscrição Municipal: 100445	Início da Atividade: 14/10/2016
Endereço: RUA ACHILES DENTI, 86		Bairro: JOSE BONIFACIO
Alvará emitido em: 12/03/2019	Processo: 4408/2018	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s): 1099-6/07 Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares 1099-6/02 Fabricação de pós alimentícios 1099-6/99 Fabricação de suplementos alimentares 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral (não espec. anteriormente) 1093-7/01 Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates 1122-4/03 Fabr.de refrescos, xaropes e pós para refresco, exceto refr. de frutas

Observações/Restrições: ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 116,00 M². HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 ÀS 18:00 HORAS. Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.
--

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 13/10/2025 - 09:22
https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys530/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml

PREFEITURA DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL EM SAÚDE
AV. SANTO DAL BOSCO, 160 – FONE: 3520 7240



ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 13/11/2026

RAZÃO SOCIAL:

972080 - 1 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

CPF/CNPJ:

26.325.797/0001-90

ENDEREÇO:

RUA ACHILES DENTI, 86 - JOSE BONIFACIO

ATIVIDADES:

Fabricação de pós alimentícios

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Com.varej.de prod.alimentícios em geral-Cereais,suplementos, alim.fins especiais

Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares

LIBERADO PARA: FABRICAÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Data e hora da verificação : 14/11/2025 - 08:00

A verificação deste Alvará poderá ser feita a qualquer momento através do link:

https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys530/publico/alvaras/alvara_sanit.xhtml

Alvará Sanitário emitido em serviços online conforme art. 14, § 3º da Lei Municipal nº 6.680/2019.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Registro de preços de Fórmula Infantil para atendimento da Secretaria Municipal de Educação (SMED), da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação (SDSH) e da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de Novo Hamburgo, pelo período de 12 (doze) meses.

2. Descrição dos produtos – Requisição de Compras nºs 1370/2025, 1399/2025 e 1667/2025:

Item	Cód	Qtd	Unid	Descrição
1	107167	3000	KG	Fórmula infantil de segmento, adequada para lactentes a partir do sexto mês de vida. Embalagem primária: latas de 400 a 500 g. Embalagem secundária: caixas de papelão, com no máximo, 24 latas. Prazo de validade mínimo de 12 meses.
2	107169	4000	KG	Fórmula infantil de partida, adequada para lactentes no primeiro semestre de vida (0 a 06 meses). Embalagem primária: latas de 400 a 500 g. Embalagem secundária: caixas de papelão, com no máximo, 24 latas. Prazo de validade mínimo de 12 meses.
3	110256	150	KG	FÓRMULA INFANTIL, faixa etária a partir de 1 ano, a base de proteína de soja, isenta de lactose e sacarose, com óleo vegetal, acrescido L-carnitina, enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem primária: latas contendo até 800 g. Validade mínima: 1 ano.
4	110275	20	KG	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, adequada para lactentes a partir do 6º (sexto) mês de vida. Produto isento de contaminantes, respeitando os padrões microbiológicos e físico-químicos conforme regulamentação vigente da ANVISA e demais órgãos competentes. Embalagem primária: lata metálica contendo entre 400 g (quatrocentos gramas) e 500 g (quinhentos gramas), devidamente lacrada, íntegra e inviolada. Embalagem secundária: caixas de papelão contendo, no máximo, 24 (vinte e quatro) latas, apropriadas para transporte e armazenamento. O prazo de validade do produto na data de entrega deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses. O produto deverá atender integralmente à legislação sanitária vigente e às normas técnicas aplicáveis.
5	110276	20	KG	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, adequada para lactentes no primeiro semestre de vida (0 a 6 meses). Produto destinado à alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de idade, elaborado conforme as normas e regulamentações vigentes da ANVISA e demais órgãos competentes. O produto deverá estar isento de contaminantes e atender integralmente aos padrões microbiológicos, físico-químicos e nutricionais estabelecidos pela legislação. Embalagem primária: lata metálica contendo entre 400 g (quatrocentos gramas) e 500 g (quinhentos gramas), devidamente lacrada, íntegra, inviolada e apropriada para armazenamento e transporte. Embalagem secundária: caixa de papelão resistente, contendo no máximo 24 (vinte e quatro) latas. Prazo de validade (mínimo de 12 meses na data de entrega). Produto em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.
6	107170	750	KG	Fórmula nutricionalmente completa e balanceada desenvolvida para crianças até 10 anos de idade, isenta de lactose e glúten. Embalagem primária: latas de 300 a 500 g. Embalagem secundária: caixas de papelão, com no máximo, 24 latas.



				Prazo de validade mínimo de 12 meses. Complemento: A FÓRMULA DEVE SER SEM SABOR
7	107171	75	KG	Fórmula infantil em pó, com 100% de aminoácidos livres para lactentes e crianças até 36 meses, isentas de sacarose e glúten, enriquecida com vitaminas, minerais e oligoelementos. Destinada a necessidades dietoterápicas específicas. Embalagem primária: latas de 400 a 500 g. Embalagem secundária: caixas de papelão, com no máximo, 24 latas. Prazo de validade mínimo de 12 meses.
8	107168	75	KG	Fórmula infantil semi-elementar, à base de proteína extensamente hidrolisada, hipoalergênica, isenta de lactose, sacarose e glúten enriquecida com vitaminas, minerais e oligoelementos. Adequada para crianças com necessidades dietoterápicas específicas. Embalagem primária: latas de 400 a 500 g. Embalagem secundária: caixas de papelão, com no máximo, 24 latas. Prazo de validade mínimo de 12 meses

3. Motivação:

3.1. Secretaria Municipal de Educação: Garantir uma alimentação saudável aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

3.2. Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação: A presente solicitação de compra destina-se ao atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pela rede socioassistencial do município. A medida visa garantir o direito humano à alimentação adequada (DHAA), conforme previsto na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN – Lei nº 11.346/2006), assegurando o acesso regular a alimentos de qualidade, e em quantidade suficiente, sem comprometer outras necessidades essenciais. Esses itens integram ações de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e visam promover a segurança alimentar e nutricional, em especial para lactentes que não podem ser amamentados e crianças que necessitam de apoio para um desenvolvimento saudável. A compra está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), que orientam o Estado a assegurar alimentos seguros e adequados às necessidades nutricionais da infância, em articulação intersetorial e com foco na promoção da saúde e prevenção de agravos.

3.3. Secretaria Municipal de Saúde:

Garantir a qualidade no desenvolvimento infantil dos usuários atendidos no SUS em 2025/2026 atendidos nas unidades de saúde que atendem critérios previstos no Programa Nutrir, protocolo de dispensação de fórmula do município de Novo Hamburgo e Resolução Nº 216/14 – CIB/RS.

4. Amostras/Catálogo:

4.1. Itens 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08:

- A vencedora deverá apresentar amostra do material em até 05 (cinco) dias úteis, após a licitação para avaliação da Secretaria responsável.
- A vencedora deverá apresentar amostra em até 05 (cinco) dias úteis, após a licitação deverão ser entregues no NÚCLEO DE NUTRIÇÃO, Rua Dr. Karl Wilhelm Schinke, 615, Rondônia, em Novo Hamburgo, das 12h às 17h.
- A Secretaria terá 03 (três) dias úteis após o recebimento para emitir o Atestado de Aprovação de Amostra, que será entregue ao Pregoeiro do Município.
- A amostra do item solicitado ficará em poder da Secretaria até a entrega da compra, para efeito de contraprova.
- As amostras que por ventura não forem aprovadas, ficarão a disposição do fornecedor para a retirada de no prazo máxima de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega da mesma, a partir deste prazo o Município não se responsabilizará pelas mesmas.

5. Prazo, Local e Condições de Entrega:



5.1. Da Secretaria Municipal de Educação:

5.1.1. Quanto a Entrega:

- a) As entregas deverão ser realizadas conforme necessidade da SECRETARIA (SMED), de acordo com cardápios elaborados previamente, respeitando o horário de funcionamento das mesmas, suas respectivas rotinas.
- b) Os cronogramas de entrega serão previamente enviados aos fornecedores através de e-mail disponibilizado pelo mesmo, com as quantidades a serem entregues em cada local (os endereços constam em anexo).
- c) O prazo para o envio dos cronogramas é com antecedência mínima de 05 dias (úteis) e após a emissão da respectiva nota de empenho.
- d) Caso ocorram atrasos nas entregas, o fornecedor será notificado.
- e) Local de entrega dos produtos: as entregas deverão ser realizadas nos locais previstos neste edital, além de outros locais que poderão surgir, conforme a necessidade da secretaria. - Em EMEB's, em EMEI's, Depósito da merenda escolar e Escolas Filantrópicas.
- f) Nos locais informados, as entregas serão mensais ou a combinar (no caso de periodicidade maior ou menor) com a respectiva secretaria, conforme a necessidade das mesmas.
- g) As datas e quantidades serão a combinar com o respectivo setor.
- h) Os cronogramas de entregas dos gêneros não poderão ser rasurados pelo entregador/fornecedor.
- i) A contratada deverá entregar as mercadorias não perecíveis, que serão carregadas e descarregadas por seus próprios funcionários ou de empresa terceirizada contratada pela mesma;
- j) A secretaria solicitante (SMED) não dispõe de funcionários para acompanhar os fornecedores nas respectivas entregas.
- k) O entregador deverá aguardar a conferência da quantidade e da qualidade e/ou peso dos produtos entregues, bem como validade solicitada dos mesmos.
- l) Os produtos entregues deverão atender rigorosamente as especificações requisitadas, caso contrário, serão rejeitados.
- m) A entrega somente será considerada concluída, mediante o recebimento e aceite, expedido por servidor designado pela Administração.
- n) Fica sob responsabilidade do Núcleo de Nutrição/SMED e dos encarregados nos respectivos locais de entrega, o recebimento de mercadorias, a fiscalização da entrega dos produtos (qualidade/quantidade/especificação) e o cumprimento dos prazos de entrega, nos devidos locais, horários, especificados nos itens deste edital.
- o) Isto não isenta a contratada da reposição do produto caso este sofra modificações, durante o prazo de validade.
- p) Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 72 horas, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal nº 2.012/2005, na Lei de Licitações e no Código do Consumidor.
- q) A quantidade entregue referente a cada entrega deverá ser preferencialmente toda do mesmo lote.

5.1.2. As entregas deverão ocorrer no horário das 07h30min às 11 h e das 13 h às 16h30min na data que consta no cronograma de entrega, com a programação das quantidades de cada local.

5.1.3. No caso de dúvidas deverão ser consultados o setor solicitante: SMED: fone 3524-1376, na Rua Dr. Karl Wilhelm Schinke, nº 615, Rondônia, em Novo Hamburgo, das 13 h às 17 h.

5.1.4. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO e o FORNECEDOR serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

5.1.5. A estimativa de consumo médio mensal será a quantidade total indicada, dividido por 12 (DOZE) meses. PODERÁ SER SOLICITADA QUANTIDADE INFERIOR, SUPERIOR OU NENHUMA QUANTIDADE DE ACORDO COM A DEMANDA (INTERESSE) DO MUNICÍPIO.

5.1.6. Os produtos ofertados deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

5.1.7. Da substituição do produto:

- a) Não serão aceitos produtos com marcas diferentes das especificadas na Ata de Registro de Preços.
- b) Caso a embalagem do produto não esteja de acordo com o especificado, deverá ser substituído por outro produto com embalagem íntegra, em no máximo 72 horas.
- c) Se no recebimento for observado visualmente que o produto não se encontra dentro dos padrões, serão abertas 5% das embalagens do lote para a avaliação.
- d) Se após a avaliação, os produtos estiverem conformes, deverão ser repostas as quantidades referentes



d) Caso a embalagem do produto não esteja de acordo com o especificado, deverá ser substituído por outro produto com embalagem íntegra, em no máximo 72 horas.

e) A validade dos produtos deverá estar de acordo com a especificação do edital e com 90% de prazo de validade vigente no ato da entrega.

f) Todo produto deteriorado, com a data de validade vigente, deverá ser substituído por outro de qualidade adequada, pela contratada, no prazo máximo de até 72 horas.

5.2.8. Quanto aos veículos utilizados para o transporte/distribuição desses produtos:

a) Devem existir veículos em quantidades suficientes para garantir uma entrega segura e pontual.

b) O produto deverá ser transportado e entregue em carro fechado (baú) ou de carroceria aberta atendendo às seguintes disposições: possuir lona e forração impermeável, isenta de furos e rasgos que permitam a passagem de água ou sujeira, devendo estar limpa, seca e sem odores ou resíduos que possam contaminar a carga. As lonas devem ser dispostas bem esticadas para evitar eventual acúmulo de água e superfície.

c) Esse veículo deve estar em perfeitas condições de higiene e conservação, sendo que devem garantir a integridade e a qualidade do produto final com o propósito de impedir a contaminação e deterioração.

d) Não é permitido o transporte de substâncias tóxicas, animais, pessoas e substâncias estranhas juntamente com o alimento.

e) O veículo e a equipe responsável pela entrega deverão estar de acordo com a RDC 216 – ANVISA.

5.2.9 Quanto ao entregador:

a) O entregador deverá estar uniformizado, limpo e com o cabelo protegido (se necessário), evitando qualquer tipo de contaminação do produto.

b) Os entregadores deverão aguardar a conferência da quantidade, qualidade e/ou peso dos gêneros.

c) A equipe responsável pela entrega deverá estar de acordo com a RDC 216.

d) A quantidade entregue referente a cada empenho gerado, deverá ser preferencialmente toda do mesmo lote.

5.2.10. Quanto à validade do produto: Validade mínima de 12 meses para fórmulas.

5.3. Secretaria Municipal de Saúde:

5.3.1. Local de Entrega: Almoxarifado da SMS, sito à Rua General Osório nº 868, fundos, Bairro Hamburgo Velho – Novo Hamburgo/RS – CEP: 93510-160 – Fone: (51) 3581-5108; Horário de entrega: das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

5.3.2. Prazo para Entrega: Até 10 (dez) dias após a emissão do empenho.

5.3.3. Condições de entrega:

O material entregue deve possuir validade de até 12 meses após a data de entrega. A embalagem deve estar íntegra, isto é, bem lacrada, com ausência de perfurações e limpa.

5.3.4. O produto deverá ser rotulado de acordo com o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados do Órgão Competente e de acordo com a especificação do produto.

5.3.5. Deverá constar obrigatoriamente no rótulo:

a) peso do produto

b) identificação completa do produto

c) informação nutricional

d) lista de ingredientes

e) identificação de origem

f) data de fabricação

g) data de validade

h) lote, diluição (quando for necessário)

i) condições de armazenamento

5.3.6. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 72 horas, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal nº 2.012/2005, na Lei de Licitações e no Código do Consumidor.

5.3.7. Quanto à quantidade:

A quantidade entregue referente a cada entrega deverá ser preferencialmente toda do mesmo lote. Caso a embalagem do produto não esteja de acordo com o especificado, deverá ser substituído por outro produto com embalagem íntegra, em no máximo 72 horas.

5.3.8. Quanto à embalagem e validade do produto:

Se no recebimento for observado visualmente que o produto não se encontra dentro dos padrões, serão abertas 5% das embalagens do lote para a avaliação.

5.3.9. Se após a avaliação, os produtos estiverem conformes, deverão ser repostas as quantidades referentes aos 5% do produto, devendo ser do mesmo lote que o analisado, sendo os custos responsabilidade da empresa contratada.



5.3.10. Em caso de dúvidas, deverão consultar o setor solicitante da SMS: Rua Guia Lopes, nº 4201, Canudos – CEP 93410-340 – Telefone: (51) 30979400.

5.3.11. Validade do produto:

- a) O material entregue deve possuir validade de até 12 meses após a data de entrega.
- b) Se no recebimento for observado visualmente que o produto não se encontra dentro dos padrões, serão abertas 5% das embalagens do lote para a avaliação.
- c) Se, após a avaliação, os produtos estiverem conformes, deverão ser repostas as quantidades referentes aos 5% do produto aberto, devendo ser do mesmo lote que o analisado, sendo os custos responsabilidade da empresa contratada.
- d) Caso o produto não estiver de acordo com o exigido, todo o lote será devolvido, devendo ser substituído por outro de qualidade igual ao especificado, em no máximo 72 horas, observadas as condições normais de uso.

5.3.12. Responsável(is) pelo recebimento: Servidores do Almoxarifado – SMS.

6. Condições de Garantia:

6.1. Garantia de troca do produto que estiver fora da especificação, com defeito de fabricação ou danos no transporte no prazo de 48 horas, após a entrega.

7. Condições e Prazos de Pagamento:

7.1. O prazo para pagamento ao contratado de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

7.2. Notas Fiscais:

A nota fiscal deverá descrever as seguintes informações:

- a) Valor unitário e valor total do material;
- b) Número da nota de empenho e do processo de compra;
- c) Dados bancários para depósito;
- d) Marca e modelo do produto;
- e) Prazo de pagamento.

8. Critério de Avaliação das Propostas:

O julgamento das propostas será feito pelo menor preço apresentado: por item.

9. Tributos/ Encargos/ Fretes:

Os custos com tributos, encargos financeiros, frete, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

		Sistema de Gestão da Qualidade Especificação Técnica Comercial		
Título:	Supremix+	Código	Revisão	Página
Departamento:	Comercial	ERE8	A-1	1-3

1. DESCRIÇÃO: Supremix é alimento em pó para dietas com restrição a lactose isento de lactose. Com proteína de alto valor biológico de caseinato de cálcio e proteína do soro de leite, fornece um excelente perfil de aminoácidos essenciais. Permite duas diluições, normocalórica e hipercalórica além de ser rico em vitaminas e minerais. Contém óleos vegetais de canola e girassol com altos teores de gorduras mono e poli-insaturadas de cadeias ramificadas. Não contém lactose. Não contém glúten.

2. INDICAÇÃO: Faixa etária de 4 a 10 anos.

3. SUGESTÃO DE USO:

- 1,0Kcal/ml = 1 colher medida rasa (36g) em 150ml de água. Volume final: 170ml.
- 1,5Kcal/ml = 2 colheres medidas rasas (72g) em 150ml de água. Volume final: 210ml.

4. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA:

- Proteína 12% (proteína do soro do leite 65%, caseinato 33%, 2% óleos vegetais)
- Carboidratos 60% (Maltodextrina 87%, sacarose 13%)
- Gorduras 25% (óleo de girassol 50%, óleo de canola 45% e lecitina de soja 5%).
- Fibra: Ausente

5. CARACTERÍSTICAS:

- Vitaminas e Minerais
- Sem Fibras e Sem Lactose.

6. PARÂMETROS DE QUALIDADE

6.1 PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS

Aspecto	Pó Homogêneo
Odor	Característico do Aroma
Cor	Característico do Sabor
Ph	6-7
Umidade (%)	Máximo 5%

6.2 PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS

Salmonella sp (32g)	Ausência
Escherichia Coli (g)	<10

		Sistema de Gestão da Qualidade Especificação Técnica Comercial		
Título:	Supremix+	Código	Revisão	Página
Departamento:	Comercial	ERE08	A-1	2-3

7. EMBALAGEM: Pote de 400g

Especificações: Altura 122 mm

Diâmetro 99 mm

Códigos de Barras EAN:

Sem Sabor: 0192505337771 (400g)

Baunilha: 0192505337764 (400g)

Morango: 0192505337795 (400g)



8. EMBALAGEM DE TRANSPORTE:

Caixas com 20 unidades: 53x23x29 cm Pote de 400g

Empilhamento máximo: 6 caixas

9. VALIDADE: 12 meses a partir da data de fabricação.

10. SABORES: Baunilha, Morango e Sem Sabor.

11. INGREDIENTES:

Maltodextrina (Bacillusthuringiensis, streptomyces viridochromogenes, agrobacterium tumefaciens, zea mays, sphingobium herbicidorovans, s.maltophilia), proteína concentrada do soro de leite, óleo de girassol, óleo de canola, caseinato de cálcio, xarope de glicose, fosfato de cálcio tribásico, ácido ascórbico, acetato de D-alfa tocoferol, nicotinamida, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, riboflavina, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, sulfato cúprico, palmitato de retinol, D-Pantotenato de cálcio, ácido fólico, menaquinona, selenato de sódio, molibdato de sódio, cloreto de cromo III, D- Biotina, colecalciferol, metilcobalamina, aromatizante idêntico ao natural, estabilizante tripolifosfato de sódio, regulador de acidez hidróxido de sódio, antiumectante dióxido de silício e emulsificante lecitina de soja e mono e dissacarídeos de ácidos graxos, enzima lactase (beta-galactosidade).

12. ALÉRGICOS: Contém derivados de leite e soja.

13. REGISTRO: Produto dispensado de registro RDC 843/2024.

14. CUIDADOS E CONSERVAÇÃO: Armazenar a temperatura ambiente ao abrigo da luz e com baixa umidade, entre 4°C e 40°C. Consumir no máximo em 30 dias após aberto, evitar o calor excessivo e exposição ao sol.

15. NCM: 2106.90.30

Título: Supremix+	Código	Revisão	Página
Departamento: Comercial	ERE08	A-1	3-3

16. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS:

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem: 400g (12 porções)

Porção: 36g (1 colher medida rasa)

	36g	100g	%VD 4-8 anos(*)	%VD 9-18 anos(*)
Valor energético (kcal)	163,1	453,2	10,9	6,5
Carboidratos totais (g)	24,5	68,1	10,9	6,5
Açúcares totais (g)	6,4	17,8	18,3	10,7
Açúcares adicionados (g)	5,1	14,1		
Lactose (g)	0,0	0,0		
Galactose (g)	0,09	0,25		
Proteínas (g)	4,2	11,7	8,4	7,0
Gorduras totais (g)	5,4	15,1	33,9	6,8
Gorduras saturadas (g)	0,6	1,6	39,1	2,2
Gorduras trans (g)	0,0	0,0	0,0	0,0
Gorduras Monoinsaturadas (g)	2,6	7,3	15,4	10,1
Gorduras Poliinsaturadas (g)	2,1	5,7	12,1	7,9
Fibras alimentares (g)	0,0	0,0	0,0	0,0
Sódio (mg)	32,6	90,5	1,6	1,6
Vitamina A (µg)	144,0	400,0	36,0	16,0
Vitamina D Colecalciferol (µg)	2,7	7,5	18,0	18,0
Vitamina E Acetato de Tocoferol (mg)	2,7	7,5	38,6	18,0
Vitamina K Fitomenadiona (µg)	21,6	60,0	39,3	28,8
Vitamina C Ácido Ascórbico (mg)	18,0	50,0	72,0	24,0
Vitamina B1 Tiamina (mg)	0,2	0,6	36,0	18,0
Vitamina B2 Riboflavina (mg)	0,2	0,6	36,0	16,6
Vitamina B3 Niacina (mg)	2,7	7,5	33,8	16,9
Vitamina B5 D-Pantotenato (mg)	0,9	2,5	30,0	18,0
Vitamina B6 Piridoxina (mg)	0,2	0,7	39,0	18,0
Vitamina B7 D-Biotina (mg)	5,4	15,0	45,0	21,6
Vitamina B9 Ácido Fólico (µg)	72,0	200,0	36,0	18,0
Vitamina B12 Cianocobalamina (µg)	0,4	1,2	36,0	18,0
Cálcio (mg)	142,9	396,8	14,3	11,0
Cobre (µg)	162,0	450,0	36,8	18,2
Cromo (µg)	6,3	17,5	42,0	18,0
Ferro (mg)	2,5	7,0	25,2	16,8
Molibdênio (µg)	8,1	22,5	36,8	18,8
Selênio (µg)	10,8	30,0	36,0	19,6
Zinco (mg)	2,0	5,5	39,6	18,0

* Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

Eremix Industria de Alimentos Especiais <http://www.eremix.com.br> e-mail: contato@eremix.com.br

R. Achilles Dento, nº 86 – Bairro José Bonifácio Erechim-RS / Brasil – CEP 99701-786 - Tel.: 55 (54) 3522-9979

As informações contidas nesse documento expressam o melhor de nosso conhecimento do produto. A Eremix reserva-se o direito de modificar as especificações do produto.

